

**NORMAS GERAIS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM AGRONOMIA - CCA/UFC**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA

NORMAS GERAIS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO)

O estágio supervisionado, assim como o TCC, permite que o estudante de Agronomia possa aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso em situações práticas e tem como objetivo a consolidação de sua formação acadêmica como graduando através de uma vivência prática.

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O regulamento de estágio supervisionado no curso de graduação em Agronomia está redigido de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº 032/CEPE, de 30 de outubro de 2009.

Artigo 2º. O presente regulamento aprovado pelo colegiado da coordenação de curso poderá ser revisto, no seu todo ou em parte, para seu aperfeiçoamento ou atualização, face às necessidades da aprendizagem aplicada em complementação às atividades teóricas do curso e/ou por mudanças nas resoluções da Universidade ou mudanças na lei.

Artigo 3º. O estágio supervisionado obrigatório faz parte integrante do projeto pedagógico do curso de graduação em Agronomia da UFC, sendo atividade individual e obrigatória para a integralização curricular a realização de 288 horas de estágio.

§1º. Terão direito a se matricular no estágio supervisionado obrigatório os estudantes que tiverem integralizado todos os créditos obrigatórios e optativos, ou que curse conjuntamente a esta atividade e ao TCC até duas disciplinas (obrigatória ou optativa) da matriz curricular do curso de graduação em Agronomia.

§2º. A coordenação se responsabilizará pelos casos específicos de cada aluno dependendo da sua situação ao longo do curso.

Artigo 4º. O estágio supervisionado não obrigatório poderá ser oficializado ao longo da realização do curso.

§1º. Entende-se por estágio supervisionado não obrigatório a realização de atividades práticas de extensão e científica, com ou sem bolsa, realizadas em comum acordo e sob a orientação de um professor pertencente ao quadro de docentes ativos da UFC.

§2º. A carga horária do estágio supervisionado não obrigatório poderá ser integralizada pelo aluno nas atividades complementares previstas neste manual (Grupo IV). Ressalta-se que o estudante que estiver matriculado em alguma disciplina, se for reprovado por frequência será desligado do programa de estágio pelo período de um semestre letivo (Artigo 3º, § 1, Resolução Nº 32/CEPE).

SEÇÃO II - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 5º. A administração das atividades de estágio supervisionado do curso de graduação em Agronomia será realizada pela vice-coordenação do curso e será designada por portaria do diretor do Centro de Ciências Agrárias.

Artigo 6º. São atribuições do vice-coordenador:

- I. Representar a coordenação de estágio nas reuniões do colegiado do curso de Agronomia.
- II. Coordenar o planejamento e implementação das atividades de estágio.
- III. Manter contato com setor competente da Pró-Reitoria de Extensão para acompanhar as mudanças nos dispositivos legais, receber orientações e atender solicitações.
- IV. Manter contato com as instituições externas ou setores internos para fins de realização de estágios.
- V. Promover palestras por parte das instituições e empresas ligadas ao setor agropecuário para facilitar o recrutamento de estagiários.
- VI. Organizar e manter um cadastro das instituições potencialmente fornecedoras de vagas para estagiários.
- VII. Orientar os professores e orientadores técnicos nos procedimentos de planejamento, implementação e avaliação dos estágios.
- VIII. Expedir correspondências referentes aos estágios.
- IX. Designar, ouvidas as partes envolvidas, um orientador pedagógico ao aluno estagiário, bem como os orientadores técnicos quando for o caso;

- X. Designar um orientador acadêmico ou técnico, em caso de permuta do aluno, quando for o caso;
- XI. Manter um arquivo, na coordenação de estágio supervisionado com prontuários individuais por estagiário.
- XII. Receber dos professores a documentação comprobatória dos estágios realizados.
- XIII. Designar, em época oportuna, a formação da banca examinadora, com a finalidade de proceder à análise e avaliação do estágio.
- XIV Estabelecer prazos e datas para solicitação e validação do estágio supervisionado e demais atividades que lhe competem.

SEÇÃO III - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Artigo 7º. O estágio supervisionado é entendido por qualquer atividade que propicie ao estudante adquirir experiência profissional específica. Enquadram-se neste tipo de atividade as experiências de convivência em ambiente de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativos ou corporativistas.

Artigo 8º. O objetivo é proporcionar ao estudante a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de uma visão crítica de sua área de atuação profissional.

Artigo 9º. O estágio supervisionado poderá ser desenvolvido na própria UFC ou em Cooperativas, Centros de Pesquisas e Instituições de Ensino Brasileira ou Estrangeira, Empresas de Assistência Técnicas, Fazendas, Assentamentos, INCRA, Prefeituras, Secretarias de Agricultura Estadual e Municipal, ONGs, OCIPS, Certificadoras, Órgãos Públicos ou Empresas Privadas, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Agronomia.

Parágrafo único. Quando o estágio não for realizado na UFC, obrigatoriamente deverá ser celebrado um termo de compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a UFC. Três cópias do termo de compromisso deverão ser entregues assinadas pelas partes interessadas na realização do estágio. Estes termos deverão ser encaminhados, pelo aluno interessado, ao setor de estágios da UFC que procederá a assinatura final, celebrando a possibilidade de início do estágio. A agência de estágio encaminhará a coordenação do curso, a parte concedente do estágio e ao aluno, uma cópia do termo de compromisso assinado.

Artigo 10º. A carga horária máxima de estágio semanal será de 30 horas, não podendo ser realizada mais do que 6 horas de atividades diárias.

Artigo 11º. A documentação relativa aos estágios supervisionados curriculares (obrigatório ou não obrigatório), realizados fora ou dentro da UFC, comporá uma pasta de estágios que será encaminhada pelo aluno à coordenação de curso para validação e registro das atividades de estágio.

Artigo 12º. As atividades previstas no Art. 9º, para que seja considerado estágio supervisionado, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Matrícula no componente curricular de estágio supervisionado obrigatório – 10º ou no último semestre do curso.
- II. Apresentação dos documentos pertinentes (conforme Resolução nº 32/CEPE-2009).
- III. Vinculação das atividades com o campo de formação profissional.
- IV. Orientação local por profissional vinculado ao campo de estágio (Supervisor técnico).
- VI. Supervisão por um professor da UFC (Orientador acadêmico).

Artigo 13º. São direitos do estagiário:

- I. Receber orientação para realizar suas atividades previstas no plano de Estágio Supervisionado.
- II. Expor ao colegiado do curso possíveis problemas que dificultem ou impeçam a realização do estágio supervisionado para que possam buscar soluções.
- III. Estar seguro contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o estágio.
- IV. Comunicar ao colegiado do curso quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do estágio, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

Artigo 14º. São deveres do estagiário:

- I. Obter o lugar para realizar o seu estágio.
- II. Definir a área de realização do seu estágio, em comum acordo com seu orientador.
- III. Conhecer e cumprir as normas do estágio supervisionado.
- IV. Providenciar o preenchimento da documentação necessária à formalização do estágio supervisionado.
- V. Entregar as informações sobre o estágio mais plano de trabalho (ficha em anexo) na coordenação de estágio no prazo estabelecido pela coordenação de estágio.
- VI. Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados.
- VII. Respeitar a hierarquia dos locais de estágio, obedecendo a determinações de serviço e normas locais.
- VIII. Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas.
- IX. Guardar sigilo de tudo que diga respeito a documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos.

- IX. Demonstrar iniciativa e mesmo sugerir inovações nas atividades desenvolvidas.
- X. Respeitar os prazos de entrega de documentações e trabalhos definidos.
- XI. Manter contato constante com o professor orientador do estágio.
- XII. Comunicar e justificar ao professor orientador e ao orientador local do estágio sua eventual ausência nas atividades de estágio.
- XIII. Aos estudantes que forem realizar somente o estágio em empresas ou fazendas agropecuárias, e não realizarão defesa de TCC, apresentar e defender obrigatoriamente um relatório de estágio conforme definido no projeto político pedagógico do curso de Agronomia, sendo que este deverá ser redigido segundo normas gerais estabelecidas pela UFC.
- XIV. Aos estudantes que realizarão seus estágios na UFC e defenderão monografia, preencher e entregar na coordenação do curso ao final do estágio a “Ficha de avaliação do estágio por parte do aluno”.
- XV. Aos estudantes que forem realizar somente o estágio em empresas ou fazendas agropecuárias, e não realizarão defesa de TCC, entregar até a data definida pela coordenação de estágio uma cópia digital (CD/DVD) do relatório de estágio assinada pelo orientador técnico e pelo orientador acadêmico à coordenação do curso.

Artigo 15º. São atribuições do orientador técnico de estágio:

- I. Controle do desenvolvimento do estágio dentro da empresa ou instituição concedente.
- II. Informar as normas da empresa ao estagiário.
- III. Indicar as pessoas às quais o estagiário recorrerá para se orientar.
- IV. Comunicar ao professor orientador fato relevante que venha ocorrer durante o estágio.
- V. Receber o professor orientador de estágio em visitas e reuniões e informar sobre o desempenho do estagiário sempre que solicitado.
- VI. Assinar as fichas de frequência mensal do estagiário e preencher a ficha de avaliação de desempenho (fichas em anexo);
- VII. Participar da avaliação do relatório de estágio supervisionado.

Artigo 16º. São atribuições do professor orientador acadêmico:

- I. Manter contato regular com os estagiários para instruções e acompanhamento do estágio.
- II. Preencher a ficha de avaliação, emitindo parecer sobre o desempenho do estagiário.
- III. Avaliar e ajustar, juntamente com o orientador técnico e o estagiário o plano de estágio a ser desenvolvido e enviá-lo a coordenação de estágio.
- IV. Orientar o aluno durante seu estágio.
- V. Avaliar o relatório de estágio supervisionado apresentado pelo orientando ao final do estágio.

§1º O orientador acadêmico deverá, obrigatoriamente, pertencer ao quadro de docentes ativos da Universidade Federal do Ceará.

Artigo 17º. No caso dos estágios supervisionados realizados na UFC, o professor orientador acumulará também a função de orientador técnico, definidas no Artigo 15º.

Artigo 18º. São condições para aprovação no estágio supervisionado obrigatório:

- I. Ter cumprido carga horária mínima de 260 horas, o que corresponde a 90% de frequência no desenvolvimento da atividade complementar (Artigo 116 do Regimento Geral da UFC).
- II. Ter obtido média final $\geq 7,0$ na sua avaliação.

§1º Caso o aluno não seja aprovado no estágio supervisionado obrigatório, o mesmo deverá refazer o componente curricular obrigatório no semestre seguinte.

Artigo 19º. As avaliações do estágio supervisionado terão os seguintes critérios e sistemática:

- I. Avaliação ao final de cada mês e uma ao final do estágio, realizadas pelo orientador técnico;
- II. Os critérios serão definidos pela coordenação de estágio e estabelecidos em uma ficha de avaliação de desempenho do estágio, levando-se em consideração principalmente os aspectos de desempenho, iniciativa, assiduidade, conhecimento;
- III. Avaliação do relatório de estágio supervisionado apresentado pelo estudante ao final do estágio. O relatório de estágio supervisionado deverá conter os seguintes tópicos:

- a) Descrição geral do local do estágio (localização, histórico, cronograma institucional, descrição física, etc.).
- b) Revisão bibliográfica sobre a área em que o estágio foi desenvolvido.
- c) Descrição das atividades desenvolvidas e metodologias utilizadas (informando o total de horas em cada atividade, detalhando cada fase ou etapa).
- d) Descrição dos processos técnicos e outras particularidades técnicas observadas.
- e) Discussão das atividades desenvolvidas relacionando-as com a revisão bibliográfica redigida.
- f) Conclusão (Incluir dificuldades encontradas, e uma reflexão sobre a contribuição do estágio na vida profissional).
- g) Referências bibliográficas.

No caso dos estudantes que irão apresentar/defender seu relatório de estágio supervisionado:

§1º. O aluno deverá entregar a cada membro da banca examinadora uma cópia de seu relatório do Estágio Supervisionado antes de sua apresentação oral.

§2º. As cópias do relatório do Estágio Supervisionado para avaliação por parte de cada membro da banca examinadora deverão ser entregues pelo menos uma semana antes da data prevista para a defesa. Deverá ser entregue uma cópia para cada membro que participará da avaliação.

Artigo 19º. A avaliação do relatório de estágio supervisionado obrigatório será realizada por uma banca examinadora composta por no mínimo três membros, professor orientador acadêmico, orientador técnico e demais membros. O relatório será avaliado com base no desempenho do estudante na análise do conteúdo e de formatação do seu relatório.

Parágrafo Único. O orientador técnico e demais membros da banca examinadora poderão ser professores e/ou técnicos de nível superior, pertencentes ou não ao quadro de funcionários da UFC.

SEÇÃO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso de graduação em Agronomia.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Dados da Instituição de Ensino

Nome: Universidade Federal do Ceará – UFC CNPJ: 07.272.636/0001-31
Endereço: Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza - CE Fone/Fax: (85) 3366 7413 / 3366 7881
Represent. Legal: Reitor Henry de Holanda Campos Coordenador Agência de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Masih

Dados da Unidade Concedente

Razão Social: CNPJ: Fone/Fax:
Endereço: Cidade/UF: Setor:
Representante Legal: Supervisor:

Dados do Aluno

Nome: CPF: Fone:
Nome da Mãe: Matrícula: Curso/Semestre:
Endereço: Cidade/UF:

Dados do Professor Orientador

Nome: Siape: Fone: Lotação:

As partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, observando o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 23/CEPE de 30 de outubro 2009 e no Termo de Convênio já firmado entre a Unidade Concedente e a UFC em __/__/__, além das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a conceder experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado, e com frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na UFC, em conformidade com o Art. 3º, I, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio tem como **objetivo** proporcionar ao estudante integração entre teoria e prática, a partir de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao seu aprimoramento profissional e pessoal, e obedecerá ao seguinte **Plano de Atividades**, devendo tais atividades ser compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7º, parágrafo único, o art. 3º, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008:

Atividades Previstas:

CLÁUSULA TERCEIRA: Além das atividades previstas no plano, ficam definidas as seguintes características do estágio:

- a) O estágio terá início em __/__/__ e término em __/__/__, compreendendo __ (____) meses;
b) Por deliberação da UNIDADE CONCEDENTE, o valor da bolsa auxílio será de R\$.....mensais;
c) O estudante estagiará __ (____) horas semanais, respeitando o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, que serão distribuídas da seguinte forma:

Turnos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhãh ahh ahh ahh ahh ahh ah
Tardeh ahh ahh ahh ahh ahh ah
Noiteh ahh ahh ahh ahh ahh ah

d) A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação do ESTAGIÁRIO, para garantir o bom desempenho do estudante, nos termos do Art. 10, §2º, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;

e) A UFC oferece **seguro contra acidentes pessoais** a todos os seus estudantes devidamente matriculados, também contemplando o ESTAGIÁRIO, parte deste Termo, durante a vigência do presente. Seguem as informações do seguro:

Empresa Seguradora: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) SA.	Apólice: 071.00982.00820-13
Vigência: de 28/07/2015 até 28/07/2016	Morte Acidental: R\$ 20.000,00 Invalidez Permanente: R\$ R\$20.000,00;

f) O estágio somente poderá ter início após a assinatura deste Termo pelas partes envolvidas, conforme

estabelece o Art. 9º, inciso I da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e o Art. 7º, “g”, da Resolução nº 23/CEPE de 30/10/2009.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:

a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades constante neste Termo, devendo apresentar à UFC, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o **relatório das atividades** desenvolvidas

b) Seguir a orientação articulada entre os Supervisores de Estágio designados pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;

c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando esclarecido, desde logo, que suas obrigações escolares e a pertinência das atividades à sua qualificação profissional serão consideradas motivos justos;

d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão contratual à UFC, no setor competente.

CLÁUSULA QUINTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;

b) Transferência para Curso que não tenha relação com as atividades de estágio desenvolvidas na Empresa;

c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;

d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos desta decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA: O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3º, *caput* e § 2º, e Art. 2º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA OITAVA: Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas.

E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20____.

Estagiário

Unidade Concedente

Professor Orientador UFC

Agência de Estágios UFC

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Dados da Instituição de Ensino

Nome: Universidade Federal do Ceará – UFC CNPJ: 07.272.636/0001-31
Endereço: Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza - CE Fone/Fax: (85) 3366 7413 / 3366 7881
Represent. Legal: Reitor Henry de Holanda Campos Coordenador Agência de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Masih

Dados da Unidade Concedente

Razão Social: CNPJ: Fone/Fax:
Endereço: Cidade/UF: Setor:
Representante Legal: Supervisor:

Dados do Aluno

Nome: CPF: Fone:
Nome da Mãe: Matrícula: Curso/Semestre:
Endereço: Cidade/UF:

Dados do Professor Orientador

Nome: SIAPE: Fone: Lotação:

As partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, observando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 23/CEPE de 30 de outubro 2009, e no Termo de Convênio já firmado entre a Unidade Concedente e a UFC em __/__/__, além das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a conceder experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado, e com frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na UFC, em conformidade com o Art. 3º, I, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio tem como **objetivo** proporcionar ao estudante integração entre teoria e prática, a partir de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao seu aprimoramento profissional e pessoal, e obedecerá ao seguinte **Plano de Atividades**, devendo tais atividades ser compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7º, parágrafo único, o art. 3º, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008:

Atividades Previstas:

CLÁUSULA TERCEIRA: Além das atividades previstas no plano, ficam definidas as seguintes características do estágio:

a) O estágio terá início em __/__/__ e término em __/__/__, compreendendo __ (____) meses, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso do estagiário;

b) O valor da bolsa mensal ou de outra forma de contraprestação acordada entre a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO é de, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte;

c) O estudante estagiará __ (____) horas semanais, respeitando o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, que serão distribuídas da seguinte forma:

Turnos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhãh ahh ahh ahh ahh ahh ah
Tardeh ahh ahh ahh ahh ahh ah
Noiteh ahh ahh ahh ahh ahh ah

d) A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação do ESTAGIÁRIO, para garantir o bom desempenho do estudante, nos termos do Art. 10, §2º, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;

e) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, **recesso remunerado de 30 (trinta) dias a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, ficando assegurado recesso de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano;**

f) A UNIDADE CONCEDENTE obriga-se a contratar em favor do ESTAGIÁRIO, na vigência do presente Termo, **seguro contra Acidentes Pessoais, de acordo com o Art. 9º, inciso IV da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.**

Seguem as informações do seguro:

Empresa Seguradora:		Apólice:
Vigência:	Morte Acidental:	Invalidez Permanente:

g) O estágio somente poderá ter início após a assinatura deste Termo pelas partes envolvidas, conforme estabelece o Art. 9º, inciso I da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e o Art. 7º, “g”, da Resolução nº 23/CEPE de 30/10/2009;

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:

a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades anexo a este Termo, devendo apresentar à UFC, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o **relatório das atividades** desenvolvidas

b) Seguir a orientação articulada entre os Supervisores de Estágio designados pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;

c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando esclarecido, desde logo, que suas obrigações escolares e a pertinência das atividades à sua qualificação profissional serão consideradas motivos justos;

d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão à UFC, no setor competente.

CLÁUSULA QUINTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;

b) Transferência para Curso que não tenha relação com as atividades de estágio desenvolvidas na Empresa;

c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;

d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos desta decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA: O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3º, *caput* e § 2º, e Art. 2º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA OITAVA: O aluno não poderá acumular estágio com recebimento de bolsa da UFC.

CLÁUSULA NONA: Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas.

E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a EMPRESA e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

Fortaleza - CE, __ de _____ de ____.

Estagiário

Unidade Concedente

Professor Orientador UFC

Agência de Estágios UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA
Coordenação de estágio supervisionado

INFORMAÇÕES DO ESTÁGIO

DADOS DO ESTÁGIO

ESTUDANTE

NOME:

MATRICULA:

TEL.:

EMAIL:

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

NOME:

INSTITUIÇÃO:

TEL.:

EMAIL:

ORIENTADOR TÉCNICO (*em caso de estágio externo*)

NOME:

INSTITUIÇÃO/ EMPRESA:

TEL.:

EMAIL:

Atividades previstas ao longo do estágio/ Plano de Trabalho:

Inserir abaixo as atividades previstas ao longo do estágio supervisionado de acordo com o plano de trabalho estabelecido junto ao orientador técnico e orientador pedagógico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA
Coordenação de estágio supervisionado

Ficha de avaliação de desempenho no estágio

Estudante:	
Orientador técnico:	
Professor orientador:	
Período:	___ / ___ / _____ à ___ / ___ / _____
Instituição concedente do estágio:	

Avaliação feita pelo orientador técnico

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTAS (de 0 a 10)
Grupo I (Aspectos Profissionais)	
1. QUALIDADE DO TRABALHO: considerar a qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável	
2. ENGENHOSIDADE: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações	
3. CONHECIMENTOS: conhecimento demonstrado ao desenvolvimento as atividades programadas	
4. CUMPRIMENTO DAS TAREFAS: considerar o volume de atividades cumpridas dentro do padrão razoável	
5. ESPIRITO AQUISITIVO: disposição que o estagiário demonstrou para aprender	
6. INICIATIVA: iniciativa demonstrada para desenvolver suas atividades sem dependência dos outros	
Subtotal	
Nota média do GRUPO I (sub-total/6)	

GRUPO II (Aspectos Humanos)	NOTAS (de 0 a 10)
1. ASSIDUIDADE: cumprimento do horário de estágio e ausência de faltas	
2. DISCIPLINA: observância das normas e regulamentos internos da empresa	
3. SOCIABILIDADE: facilidade de se integrar com colegas e ambiente de trabalho	
4. COOPERAÇÃO: disposição de cooperar com colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
5. SENSO DE RESPONSABILIDADE: zelo pelo material, equipamentos e bens da empresa	
6. ORGANIZAÇÃO: ordem e divisão do tempo na realização de tarefas	
Subtotal	
Nota média do GRUPO II (sub-total/6)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA
Coordenação de estágio supervisionado

FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Estudante:
Título do trabalho:
Avaliador/ Instituição ou Local de estágio:

1. Análise do conteúdo e de formatação do relatório:

Item	Parâmetros	NOTA	NOTA ATRIBUÍDA
1.	Justificativa para a escolha da área de estágio	0 a 20 pontos	
2.	Descrição das principais atividades realizadas ao longo do estágio	0 a 40 pontos	
3.	Relatar os principais pontos positivos e negativos do estágio para sua formação	0 a 40 pontos	
TOTAL			
Nota Final - Média do item 1 (TOTAL/10)			

Fortaleza, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do avaliador

